LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 47.220 | ficha 1

7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

São Paulo, 30 de DEZEMBRO de 1986.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº. 32, localizado no 3º andar ou 6º pavimento do "Edifício Silvana", Bloco "A", do Condomínio Fontana Di Trevi, situado à Rua Dr. Clementino, nº. 456, esquina com a rua Herval e Rua Eloi Cerqueira, nº. 155, no 10º SUBDISTRITO-BELENZINHO, possuindo uma área privativa de 168,62m2, uma área comum do Edifício de 36,76m2, uma área comum de lazer e paisagismo de 33,90m2, perfazendo uma área bruta de 239,28m2, e possui uma área ideal de 32,98m2., a qual corresponde a uma fração no terreno do condomínio de 0,5514% e uma cota de participação nas despesas específicas do Edifício de 2,1806%, e uma cota de participação nas despesas gerais do condomínio de 0,5514%.

CONTRIBUINTE: Nº 029.021.0012-4 (Área Maior).

PROPRIETÁRIA: DANIELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Herval, nº 339, inscrita no CGC/MF. sob o nº. 51.945.749/0001-42.

REGISTRO ANTERIOR: R.8 da Matrícula nº 2.112, deste Cartório.

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

* * * * * * * * *

R.01 - em 30 de DEZEMBRO de 1.986.

Por escritura de 28 de novembro de 1.986 (Livro nº1.625, fls. 236), lavrada no 21º Cartório de Notas, desta Capital, a proprietária, acima qualificada, TRANSMITIU por venda feita a MARIANO MARTINEZ PEREZ, espanhol, técnico industrial, RG. sob o nº 2.019.938-SSP/SP. e CIC. nº 020.641.978/34, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº. 6.515/77, com ISABEL MARTINEZ MAQUEDA, espanhola, do lar, RG. nº 2.211.186-DOPS/SP. e CIC. nº 042.474.088/52, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Eloy Cerqueira, nº 349, o IMÓVEL, pelo valor de Cz$54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzados).

REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:08/09/2022 11:50:04

matrícula 47.220 | ficha 1 verso

Av. 02, em 12 de NOVEMBRO de 1997.
Por escritura de 28/08/1.997, (livro 2.382, fls. 274), do 21º Tabelionato de Notas da Capital, foi autorizada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado, acha-se lançado atualmente pela Prefeitura da Capital, através do **CONTRIBUINTE n. 029.021.0291-7 (em conjunto com as VAGAS ns. 21 e 22, do 1º sub-solo ou 2º pavimento)**, conforme prova o Aviso-Recibo n. 105.138, expedido pela mesma Prefeitura para o exercício de 1.997.

Fausto M. R. Mota
ESCREVENTE HABILITADO

ADEMAR FIORANELI
Oficial

****

R. 03, em 12 de NOVEMBRO de 1997.
Por escritura de 28/08/1.997, (livro 2.382, fls. 274), do 21º Tabelionato de Notas da Capital, MARIANO MARTINEZ PEREZ, RNE W -204.532-S, antes RG. 2.019.938-SSP-SP, e sua mulher ISABEL MARTINEZ MAQUEDA, RNE W 204.562-I, antes RG. n. 2.211.186-DOPS-SP, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Eloi Cerqueira, n. 155, apt. 32, **TRANSMITIRAM** por **VENDA** feita a KEIJI YAMAMOTO, brasileiro, engenheiro, RG. n. 3.185.764-SSP/SP, e sua mulher, com quem é casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, MARINA TAKAKO KITADANI YAMAMOTO, brasileira, do lar, RG. n. 4.806.748-SSP/SP, CPF comum do casal sob n. 510.901.988-68, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dr. Clementino, n. 456, apt. 41, o **IMÓVEL** pelo valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Fausto M. R. Mota
ESCREVENTE HABILITADO

ADEMAR FIORANELI
Oficial

****

Av. 04, em 06 de agosto de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 311.628 de 19/07/2012).
À vista do instrumento particular de 17/07/2012, aditado por outro de 03/08/2012, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97 e da consulta pública feita ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, em 26/07/2012, faço constar que MARINA TAKAKO KITADANI YAMAMOTO, já qualificada, antes dependente do CPF/MF de seu marido, hoje possui identificação própria perante a Secretaria da Receita Federal, com **CPF/MF nº 567.157.818-34.**

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua na ficha 02)

PARA SIMPLES CONFERÊNCIA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:08/09/2022 11:50:04

R. 05, em 06 de agosto de 2012- (PRENOTAÇÃO n° 311.628 de 19/07/2012).

Pelo instrumento particular de 17/07/2012, aditado por outro de 03/08/2012, na forma do artigo nº 38 da lei n° 9.514/97, KEIJI YAMAMOTO e sua mulher MARINA TAKAKO KITADANI YAMAMOTO, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Doutor Clementino n° 320, ap. 201, com a **anuência** de RENAN KITADANI YAMAMOTO, CPF/MF n° 318.895.728-96 e DOUGLAS KITADANI YAMAMOTO, CPF/MF n° 288.819.218-71, **VENDERAM** a LIAW MECK DJOESMAN, brasileiro, gerente global sourcing, RG n° 24.725.644-4-SSP/SP e CPF/MF n° 252.862.618-50 e sua mulher ADRIANA KITADANI YAMAMOTO DJOESMAN, brasileira, locatária, RG nº 26.549.537-4-SSP/SP e CPF/MF n° 251.561.128-11, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Doutor Clementino n° 320, o ***imóvel*** pelo valor de R$800.000,00 (oitocentos mil reais).

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____.

R. 06, em 06 de agosto de 2012- (PRENOTAÇÃO n° 311.628 de 19/07/2012).

Pelo instrumento particular de 17/07/2012, aditado por outro de 03/08/2012, na forma do artigo nº 38 da lei n° 9.514/97, LIAW MECK DJOESMAN e sua mulher ADRIANA KITADANI YAMAMOTO DJOESMAN, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel à BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ/MF n° 62.237.367/0001-80, com sede nesta Capital, na avenida Paulista n° 1.374, 16º andar, para garantia da dívida de R$600.980,00 (seiscentos mil, novecentos e oitenta reais), a ser paga por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 17/08/2012, no valor de R$5.910,45. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei n° 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter RESOLÚVEL.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____.

Av. 07, em 06 de agosto de 2012- (PRENOTAÇÃO n° 311.628 de 19/07/2012).

Nos termos do artigo 18º da Lei nº 10.931/2004, faço constar que no instrumento particular de 17/07/2012, aditado por outro de 03/08/2012, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97, foi emitida pela credora BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, a Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 2429, série 2012, sob a forma escritural no valor de R$600.980,00 (seiscentos mil, novecentos e oitenta reais), tendo como instituição custodiante: OLIVEIRA TRUST DTVM S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 36.113.876/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na avenida das Américas nº 500, bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca, *representando o crédito constante da Alienação Fiduciária que dá noticia o R.06*.

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONFERÊNCIA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:08/09/2022 11:50:04

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 08, em 14 de outubro de 2015- (PRENOTAÇÃO n° 366.580 de 13/10/2015).

Pelo instrumento particular de 26/06/2015, pelas declarações prestadas por BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA em 28/07/2015, e pela custodiante OLIVEIRA TRUST DTVM S/A em data de 27/08/2015 e pela CETIP S/A - MERCADOS ORGANIZADOS em data de 12/08/2014, na qual está registrada a Cédula de Crédito Integral averbada sob o nº 07, procede-se a presente averbação, para constar que a atual credora da aludida Cédula é a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305.0001-04.

Cláudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 09, em 14 de outubro de 2015- (PRENOTAÇÃO n° 366.581 de 13/10/2015).

Pelo instrumento particular de 01/10/2015, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, atual credora fiduciária, **autorizou o cancelamento** da Cédula de Crédito Imobiliário Integral averbada sob o nº 07 nesta matrícula.

Cláudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 10, em 14 de outubro de 2015- (PRENOTAÇÃO n° 350.887 de 13/11/2014).

Pelo instrumento particular de 26/06/2015, firmado pela atual credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e à vista da regular notificação feita aos devedores fiduciantes LIAW MECK DJOESMAN e sua mulher ADRIANA KITADANI YAMAMOTO DJOESMAN, já qualificados e da certidão do decurso do prazo, sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação nº 2.041, desta Serventia, procede-se à **consolidação da propriedade** do imóvel, objeto desta matrícula, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem que os devedores fiduciantes, tenham efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R$870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), tendo por objeto o imóvel desta e das matrículas nºs 47.222 e 47.223. Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

Cláudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

(continua na ficha 3)

PARA SIMPLES CONFERÊNCIA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:08/09/2022 11:50:04

Av. 11, em 16 de agosto de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 379.850 de 08/08/2016).

Nos termos do instrumento particular de 20/07/2016, instruído com os Autos Negativos dos Leilões realizados em 07/05/2016 e 14/05/2016, e do termo de quitação emitido aos fiduciantes LIAW MECK DJOESMAN e sua mulher ADRIANA KITADANI YAMOTO DJOESMAN, já qualificados, conforme disposto no artigo 27, parágrafos 5º e 6º da Lei 9.514/97, é feita esta averbação, para ficar constando que tendo em vista o cumprimento da obrigação da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada e não tendo havido licitantes interessados para o imóvel matriculado, **considera-se extinta a dívida constante do R. 06, ficando em consequência exonerado** a credora fiduciária da obrigação constante no artigo 27, parágrafo 4º da Lei 9.514/97.

Alex Luiz de Souza
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 12, em 27 de janeiro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 459.943 de 14/01/2021).

Pelo instrumento particular de 23/12/2020, firmado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, NIRE 53500000381, já qualificada, procede-se a presente averbação, para constar o **cancelamento da Av.11, referente aos leilões negativos** do imóvel matriculado, tendo em vista que serão realizados novos leilões, incluindo as vagas nºs 21 e 22, matriculadas sob os nºs 47.222 e 47.223, neste Cartório, que, apesar de integrarem a garantia fiduciária constante do R. 06 e com propriedade já consolidada em nome da credora fiduciária, não fizeram parte dos leilões noticiados na aludida averbação.

selo: 124594331WW00036002200021B

Eduardo M. Cavalhieri
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

PARA SIMPLES CONFERÊNCIA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:08/09/2022 11:50:04